

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 031, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza e concede licença para ausentar-se das suas obrigações parlamentares ao Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, senhor César Augusto de Paiva Maia por período compreendido entre 26 a 30 de setembro do ano de 2025, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu seu Presidente PROMULGO o seguinte, em conformidade com o disposto nos Artigos: Art. 39, Inciso VI da Lei Orgânica do Município; e nos termos dos Artigos: Art. 8º, inciso VIII; Art. 44, Inciso V; e Art. 165, inciso II do Regimento Interno:

Art. 1º A presente resolução tem por finalidade autorizar a licença por afastamento das obrigações parlamentares de vereador e membro da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Fica autorizada e concedida licença para ausentar-se das suas obrigações parlamentares e da função de Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, Senhor César Augusto de Paiva Maia por período compreendido entre 26 a 30 de setembro do ano de 2025, conforme Requerimento nº301/20205 aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Parnamirim/RN na 96ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de setembro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 23/09/2025

Thiago Fungnols
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 24/09/2025

Thiago Fungnols

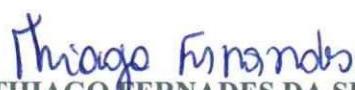
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 18 de setembro de 2025.


CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Vereador/Presidente


RÁRIKA DE ARAÚJO BASTOS
Vereador/1º Vice-Presidente


JOSÉ MICHAEL DE LUCENA DINIZ
Vereador/2º Vice - Presidente


THIAGO FERNANDES DA SILVA
Vereador/1º Secretário


EURICO SHIGEYUKI DOS SANTOS SHIKI
Vereadora/2ª Secretária



JUSTIFICATIVA

Senhores parlamentares membros da Câmara Municipal de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando o disposto no art. 39, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos dos artigos, art. 8º, inciso VIII; e art. 44, inciso V, do Regimento Interno; e ainda.

Considerando o Requerimento Legislativo nº301/2025 aprovado na 96ª Sessão Ordinária, ocorrida dia 18 de setembro de 2025.

Sendo o que se apresenta com o devido respeito, submetemos o presente projeto à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta casa legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Parnamirim/RN, 18 de setembro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Vereador/Presidente

RÁRIKA DE ARAÚJO BASTOS
Vereador/1º Vice-Presidente

JOSÉ MICHAEL DE LUCENA DINIZ
Vereador/2º Vice - Presidente

Thiago Fornando
THIAGO FERNADES DA SILVA

Vereador/1º Secretário

Eurico Shigeyuki
EURICO SHIGEYUKI DOS SANTOS SHIIKI
Vereadora/2ª Secretária

